LEI Nº 213/2004 DE 05 DE MAIO DE 2.004.

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTA VERBAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei nº 210/2003 de 12 de Dezembro de 2003, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) do Projeto/Atividade nº 01.0101.10.302.080.2003.3.3.90.30.03 – Medicamentos, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Com as anulações, objetos do Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ.	Descrição	Elemento	Valor
1001	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 05 de maio de 2.004.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei em 05 de maio de 2004.

ANTONIO VILMAR VARELA
SECRETÁRIO DE SAÚDE